

Jornal Oficial

da União Europeia

C 113



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

56.º ano
20 de abril de 2013

Número de informação

Índice

Página

II Comunicações

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2013/C 113/01	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.6743 — Talanx International/Meiji Yasuda Life Insurance Company/HDI Poland) ⁽¹⁾	1
2013/C 113/02	Não oposição a uma concentração notificada (Processo COMP/M.6878 — Alior Bank/Erste Group Bank/Polbita) ⁽¹⁾	1
2013/C 113/03	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções ⁽²⁾	2
2013/C 113/04	Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU — A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções ⁽¹⁾	4

PT

Preço:
3 EUR

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

⁽²⁾ Texto relevante para efeitos do EEE, com exceção dos produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado

IV *Informações*

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2013/C 113/05	Taxas de câmbio do euro	7
---------------	-------------------------------	---

V *Avisos*

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

Comissão Europeia

2013/C 113/06	Notificação prévia de uma concentração (Processo COMP/M.6876 — Sumitomo Electric Industries/ /Anvis Group) ⁽¹⁾	8
---------------	--	---



⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE

II

(Comunicações)

COMUNICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo COMP/M.6743 — Talanx International/Meiji Yasuda Life Insurance Company/HDI Poland)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2013/C 113/01)

Em 22 de novembro de 2012, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão apenas está disponível em língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número de documento 32012M6743.

Não oposição a uma concentração notificada**(Processo COMP/M.6878 — Alior Bank/Erste Group Bank/Polbita)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2013/C 113/02)

Em 16 de abril de 2013, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão baseia-se no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho. O texto integral da decisão apenas está disponível em língua inglesa e será tornado público após terem sido suprimidos quaisquer segredos comerciais que possa conter. Poderá ser consultado:

- no sítio *web* Concorrência da Comissão, na secção consagrada à política da concorrência, (<http://ec.europa.eu/competition/mergers/cases/>). Este sítio permite aceder às decisões respeitantes às operações de concentração a partir da denominação da empresa, do número do processo, da data e do setor de atividade,
- em formato eletrónico, no sítio EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu/en/index.htm>), que proporciona o acesso em linha ao direito comunitário, através do número de documento 32013M6878.

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU**A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções****(Texto relevante para efeitos do EEE, com exceção dos produtos abrangidos pelo anexo I do Tratado)**

(2013/C 113/03)

Data de adoção da decisão	20.3.2013	
Número de referência do auxílio estatal	SA.35622 (12/N)	
Estado-Membro	Bélgica	
Região	—	Regiões mistas
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Indemnités compensatoires pour les régions défavorisées Paiements destinés aux agriculteurs situés dans des zones qui présentent des handicaps autres que les zones de montagne — Mesure de l'axe 2 du programme de développement rural (mesure 212)	
Base jurídica	19 décembre 2008 — Arrêté du gouvernement wallon pour les investissements dans le secteur agricole	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Desvantagens em certas zonas	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 28 EUR (em milhões)	
Intensidade	100 %	
Duração	até 31.12.2015	
Setores económicos	Agricultura, floresta e pesca	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	SPW Direction générale Agriculture ressources naturelles, environnement Îlot Saint Luc Chaussée de Louvain 14 5000 Namur BELGIQUE	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	11.3.2013	
Número de referência do auxílio estatal	SA.35660 (12/N)	
Estado-Membro	Itália	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Metodo di calcolo ISMEA per il rilascio di garanzie a condizioni di mercato per le imprese agricole	
Base jurídica	Decreto Legislativo n. 102 del 29 marzo 2004, articolo 17; Decreto del Ministro delle politiche agricole alimentari e forestali di concerto con il Ministro dell'economia e delle finanze del 22 marzo 2011	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Desenvolvimento setorial, PME	
Forma do auxílio	Garantia	
Orçamento	Orçamento global: 50 EUR (em milhões)	
Intensidade	80 %	
Duração	até 31.12.2020	
Setores económicos	Agricultura, floresta e pesca, Indústrias alimentares	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministero delle politiche agricole alimentari e forestali Dipartimento delle politiche europee e internazionali e dello sviluppo rurale Direzione generale dello sviluppo rurale Via XX Settembre 20 00187 Roma RM ITALIA	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados nos termos dos artigos 107.º e 108.º do TFEU**A respeito dos quais a Comissão não levanta objeções**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 113/04)

Data de adoção da decisão	20.3.2013	
Número de referência do auxílio estatal	SA.34357 (12/NN)	
Estado-Membro	Países Baixos	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Multiplier Giftenaftrek	
Base jurídica	Artikel I, onderdeel E (artikel 6.39a van de Wet inkomstenbelasting 2001) Geefwet Artikel IV, onderdeel D (artikel 16 lid 3 van de Wet op de Vennootschapsbelasting 1969) Geefwet Amendement Van Vliet	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Cultura	
Forma do auxílio	Redução da matéria coletável	
Orçamento	Orçamento global: 25 EUR (em milhões) Orçamento anual: 5 EUR (em milhões)	
Intensidade	Medida que não constitui auxílio	
Duração	1.1.2012-31.12.2016	
Setores económicos	Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Ministerie van Financiën Postbus 20201 2500 EE Den Haag NEDERLAND	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	19.10.2012	
Número de referência do auxílio estatal	SA.35416 (12/N)	
Estado-Membro	Áustria	
Região	Kaernten	Regiões mistas
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Richtlinie „Unternehmerhaltende Maßnahmen“ des Landes Kärnten	
Base jurídica	Kärntner Wirtschaftsförderungsgesetz (K-WFG) Allgemeine Geschäftsbedingungen (AGB)	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Recuperação de empresas em dificuldade	
Forma do auxílio	Empréstimos em condições preferenciais	
Orçamento	Orçamento global: 4 EUR (em milhões) Orçamento anual: 1,80 EUR (em milhões)	
Intensidade	75 %	
Duração	19.10.2012-31.12.2014	
Setores económicos	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Kärntner Wirtschaftsförderungsfonds (KWF) Heuplatz 2 9020 Klagenfurt ÖSTERREICH	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no site:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

Data de adoção da decisão	15.3.2013	
Número de referência do auxílio estatal	SA.35576 (13/N)	
Estado-Membro	Reino Unido	
Região	—	—
Denominação (e/ou nome do beneficiário)	Changes to the Feed-In Tariffs scheme to support the generation of renewable electricity from low carbon sources	
Base jurídica	Energy Act 2008 Sections 41-43; Modifications to the Standard Conditions of the Electricity Supply Licences (No 4 of 2012); The Feed-In Tariffs (Specified Maximum Capacity and Functions) Order 2012	
Tipo de auxílio	Regime de auxílios	—
Objetivo	Proteção do ambiente, Desenvolvimento setorial	
Forma do auxílio	Subvenção direta	
Orçamento	Orçamento global: 2 120 GBP (em milhões)	
Intensidade	—	
Duração	até 1.4.2037	
Setores económicos	Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Department of Energy and Climate Change 3 Whitehall Place London SW1A 2AW UNITED KINGDOM	
Outras informações	—	

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respetivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

<http://ec.europa.eu/competition/elojade/isef/index.cfm>

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

19 de abril de 2013

(2013/C 113/05)

1 euro =

Moeda	Taxas de câmbio	Moeda	Taxas de câmbio		
USD	dólar dos Estados Unidos	1,3115	AUD	dólar australiano	1,2692
JPY	iene	130,21	CAD	dólar canadiano	1,3443
DKK	coroa dinamarquesa	7,4559	HKD	dólar de Hong Kong	10,1820
GBP	libra esterlina	0,85440	NZD	dólar neozelandês	1,5486
SEK	coroa sueca	8,5110	SGD	dólar singapurense	1,6209
CHF	franco suíço	1,2176	KRW	won sul-coreano	1 468,72
ISK	coroa islandesa		ZAR	rand	12,0022
NOK	coroa norueguesa	7,5965	CNY	iuane	8,1021
BGN	lev	1,9558	HRK	kuna	7,5968
CZK	coroa checa	25,857	IDR	rupia indonésia	12 732,68
HUF	forint	298,24	MYR	ringgit	3,9811
LTL	litas	3,4528	PHP	peso filipino	53,950
LVL	lats	0,7002	RUB	rublo	41,3002
PLN	zlóti	4,1003	THB	baht	37,509
RON	leu romeno	4,3683	BRL	real	2,6398
TRY	lira turca	2,3568	MXN	peso mexicano	16,0396
			INR	rupia indiana	70,7850

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo COMP/M.6876 — Sumitomo Electric Industries/Anvis Group)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2013/C 113/06)

1. Em 16 de abril de 2013, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a empresa Tokai Rubber Industries, Ltd («TRI», Japão), controlada pela Sumitomo Electric Industries Ltd («SEI», Japão), adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo do Anvis Group GmbH («Anvis», Alemanha), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

- SEI: grupo conglomerado de empresas mundial ativo no setor automóvel, informação e comunicação, eletrónica, materiais industriais, ambiente e energia,
- Anvis: ativo no fabrico de sistemas antivibração (por exemplo, componentes de chassis, apoios de grupos motopropulsores e suspensões do dispositivo de escape, bem como elementos de desacoplamento e amortecedores de massa).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6876 — Sumitomo Electric Industries/Anvis Group, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

Preço das assinaturas 2013 (sem IVA, portes para expedição normal incluídos)

Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	1 300 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, edição impressa + DVD anual	22 línguas oficiais da UE	1 420 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série L, só edição impressa	22 línguas oficiais da UE	910 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, séries L + C, DVD mensal (cumulativo)	22 línguas oficiais da UE	100 EUR por ano
Suplemento do Jornal Oficial (série S), Adjudicações e Contratos Públicos, DVD, uma edição por semana	Multilíngue: 23 línguas oficiais da UE	200 EUR por ano
Jornal Oficial da União Europeia, série C — Concursos	Língua(s) de acordo com o concurso	50 EUR por ano

O *Jornal Oficial da União Europeia*, publicado nas línguas oficiais da União Europeia, pode ser assinado em 22 versões linguísticas. Compreende as séries L (Legislação) e C (Comunicações e Informações).

Cada versão linguística constitui uma assinatura separada.

Por força do Regulamento (CE) n.º 920/2005 do Conselho, publicado no Jornal Oficial L 156 de 18 de junho de 2005, nos termos do qual as instituições da União Europeia não estão temporariamente vinculadas à obrigação de redigir todos os seus atos em irlandês nem a proceder à sua publicação nessa língua, os Jornais Oficiais publicados em irlandês são comercializados à parte.

A assinatura do Suplemento do Jornal Oficial (série S — Adjudicações e Contratos Públicos) reúne a totalidade das 23 versões linguísticas oficiais num DVD multilíngue único.

A pedido, a assinatura do *Jornal Oficial da União Europeia* dá direito à receção dos diversos anexos do Jornal Oficial. Os assinantes são avisados da publicação dos anexos através de um «Aviso ao leitor» inserido no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Vendas e assinaturas

As subscrições de diversas publicações periódicas pagas, como a subscrição do *Jornal Oficial da União Europeia*, estão disponíveis através da nossa rede de distribuidores comerciais, cuja lista está disponível na Internet no seguinte endereço:

http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm

EUR-Lex (<http://eur-lex.europa.eu>) oferece acesso direto e gratuito ao direito da União Europeia. Este sítio permite consultar o *Jornal Oficial da União Europeia* e inclui igualmente os tratados, a legislação, a jurisprudência e os atos preparatórios da legislação.

Para mais informações sobre a União Europeia, consultar: <http://europa.eu>

